CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 48/2010

Ementa

"ACRESCE O INCISO XI DO ARTIGO 127 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/08/2010		

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 5/2010 - **Autoria: Linho**

Status de Vigência

Em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 48/10
Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes

"Acresce o Inciso XI no Artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal".

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 127 do Regimento Interno fica acrescido do Inciso XI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127 – A Presidência deixará de receber qualquer proposição.

XI – que versar sobre concessão, venda, permuta ou alteração de destinação e finalidade de imóvel público, e deixar de vir acompanhada de certidão comprovando a qual categoria o respectivo imóvel está afetado, bem como se já foi desafetado, quando for o caso.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 24 de agosto de 2010.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação
03 / 09 / 10